



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

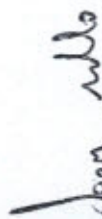
Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: BARRINHA DE CIMA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: CONCLUSÃO DO MURO DE CONTORNO DA EEIEF JOAQUIM JOSÉ NA LOCALIDADE DE BARRINHA DE CIMA - ACARAÚ - CE

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	3*2	6,00
2	MUROS E FECHAMENTOS			
2.1	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA (ALTURA = 1,70 m)	M2	(50 + 25) * 1,7	127,50
3	PINTURA			
3.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	((50 + 50 + 50 + 50) * 1,7 * 2) - (127,5 * 2)	425,00


Igor Marçilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D





Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabella Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: BARRINHA DE CIMA - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: CONCLUSÃO DO MURO DE CONTOURNO DA EEIEF JOAQUIM JOSÉ NA LOCALIDADE DE BARRINHA DE CIMA - ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO						
					15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVICOS PRELIMINARES	2,63%	769,86	927,68	100%	927,68	100%	100,00%	-	100,00%	13.596,15
2	MUROS E FECHAMENTOS	77,06%	22.566,23	27.192,30	0%	-	80%	13.596,15	60%	100,00%	7.169,75
3	PINTURA	20,32%	6.960,00	7.169,75	0%	-	0%	-	100%	100,00%	20.785,90
TOTAL POR PARCELA		100,00%	29.286,09	36.289,73	0,00%	927,68	60,00%	13.596,15	50%	100,00%	35.289,73
TOTAL ACUMULADO		100,00%			0,00%		80,00%	14.523,83	100,00%		

Igor Marcilio
Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cop. 62.580-000



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCJ - TC 036.076/2013-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MAIORIA	MÉDIA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,07%	4,07%	0,11%	8,03%	4,07%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,00%	1,20%	0,59%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,00%	2,05%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,26%	6,26%	3,83%	9,96%	6,90%
3 - TRIBUTOS - I			6,03%	9,03%	7,65%
3.1 - ISS	3,50%		0,00%	3,50%	1,75%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (((1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+I/100))/(1-(I/100))-1)*100					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (((1+4,58/100)*(1+1,00/100)*(1+1,00/100)*(1+5,00/100))/(1-(6,65/100))-1)*100		19,04%	13,62%	37,42%	25,58%
B.D.I. = ADOTADO		20,50%			

Igor Marcilio Rebouças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.684 - D

[Handwritten signatures]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ESPRAIADO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: REFORMA DA EEIEF RAJUNDA DOMINGUES - LOCALIDADE DE ESPRAIADO - ACARAÚ - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
SUB. TOTAL						775,98
2 REVESTIMENTOS						
2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	68,14	78,30	5.335,36
2.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	118,00	7.720,74
SUB. TOTAL						13.066,10
3 COBERTURA						
3.1	C2200	RETILHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,81	186,50	5.149,27
3.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	25,07	93,25	2.337,78
SUB. TOTAL						7.487,04
4 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS						
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	78,30	310,85
4.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	78,30	985,01
SUB. TOTAL						1.295,87
5 PINTURA						
5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	14,00	99,90	1.398,60
SUB. TOTAL						1.398,60
6 SERVIÇOS DIVERSOS						
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	118,00	615,96
SUB. TOTAL						615,96

A importância de:

Vinte Nove Mil Seiscentos Setenta Oito Reais e Sessenta Centavos

TOTAL 24.629,55
BDI 20,50%
TOTAL GERAL 29.678,61

Acaraú - CE, 22 de Julho de 2016

Marcelio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
CREA: 48.684 - D



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ESPRAZADO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA FETEF RAJUNDA DOMINGUES - LOCALIDADE DE ESPRAZADO - ACARAÚ - CE

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2	6,00
2	REVESTIMENTOS			
2.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm	M2	21,75 * 2 * 1,8	78,30
2.2	ERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm	M2	18 + 48 + 52	118,00
3	COBERTURA			
3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	186,50	188,50
3.2	MADREJAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M	186,5 / 2	93,25
4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	78,30	78,30
4.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=6 mm P/PAREDE	M2	78,30	78,30
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.1	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	33,30 * 3,00	99,90
6	SERVICIOS DIVERSOS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	190 + 200	118,00



Igor
Igor Márcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ESPRAIADO - ACARAÚ/CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA EEIEF RAIMUNDA DOMINGUES - LOCALIDADE DE ESPRAIADO - ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO									
					%	15 DIAS	%	% ac	30 DIAS	%	% ac	45 DIAS		
1	SERVICOS PRELIMINARES	3,16%	775,98	935,06	100%	935,06		100%						
2	REVESTIMENTO	63,01%	13.056,70	15.732,60	100%	15.732,60		100%						
3	COBERTURA	30,40%	7.487,04	9.021,69	100%	9.021,69		100%						
4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS	5,26%	1.295,87	1.561,52			50%	50%	780,76	50%	780,76			780,76
5	PINTURA	2,50%	615,96	1.685,31			50%	50%	842,66	50%	842,66			842,66
6	SERVICOS DIVERSOS	100,00%	24.629,55	29.678,61	86,56%	25.689,55	5%	92%	1.623,42	8%	2.386,65			2.386,65
	TOTAL POR PARCELA	100,00%			86,56%		92,03%		27.312,96	100,00%				29.678,61
	TOTAL ACUMULADO													

Igor Marjilio Rebouças Melo
Igor Marjilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2672/2013		MÍNIMO	MAXIMA	MÉDIA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,07%	4,07%	0,11%	8,03%	4,07%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,00%	1,20%	0,59%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,00%	2,05%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,26%	6,26%	3,83%	9,96%	6,90%
3 - TRIBUTOS - I			6,03%	9,03%	7,65%
3.1 - ISS	3,50%		0,00%	3,50%	1,75%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (((1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/((1-(I/100))-1))*100					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (((1+4,58/100)*(1+1,00/100)*(1+1,00/100)*(1+5,00/100))/((1-(6,65/100))-1))*100		19,04%	13,62%	37,42%	25,58%
B.D.I = ADOTADO		20,50%			

Igor Margilio
Igor Margilio Rebouças Melo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

[Handwritten signatures]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)
Endereço: LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ/CE
Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: EXECUÇÃO DO REBOCO DOS BANHEIROS DA ESCOLA ANCELMO JOSÉ DA SILVEIRA NA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
SUB. TOTAL						776,98
2 REVESTIMENTOS						
2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	68,14	38,64	2.632,93
2.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	8,67	567,28
SUB. TOTAL						3.200,21
3 PISOS EXTERNOS						
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	162,37	8,30	1.347,67
SUB. TOTAL						1.347,67
4 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS						
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	81,51	323,59
4.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	81,51	1.025,37
SUB. TOTAL						1.348,96
5 PINTURA						
5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,00	42,87	600,15
SUB. TOTAL						600,15
6 SERVIÇOS DIVERSOS						
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	8,67	45,26
SUB. TOTAL						45,26

TOTAL 7.318,23
BDI. 20,50%
TOTAL GERAL 8.818,46

A importância de:
Oito Mil Oitocentos Dezoito Reais e Quarenta Sels Centavos

Acaraú - CE, 22 de Julho de 2016

Igor Marcilio Rebouças Melo
Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D





Acaraú
GOV. MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: EXECUÇÃO DO REBOCO DOS BANHEIROS DA ESCOLA ANCELMO JOSÉ DA SILVEIRA NA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ - CE

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	3'2	6,00
2	REVESTIMENTOS			
2.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	6,9 * 2 * 2,8	38,64
2.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,87 + 2,87 + 2,93	8,67
3	PISOS EXTERNOS			
3.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	1 * 8,3	8,30
4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	(15,31 + 6,9 + 6,9) * 2,8	81,51
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(15,31 + 6,9 + 6,9) * 2,8	81,51
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.1	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2	15,31 * 2,8	42,87
6	SERVICIOS DIVERSOS			
6.1	LIMPEZA GERAL	M2	2,87 + 2,87 + 2,93	8,67

Igor Marcílio Reboças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: EXECUÇÃO DO REBOCO DOS BANHEIROS DA ESCOLA ANCELMO JOSÉ DA SILVEIRA NA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRAS - ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO													
					16 DIAS		30 DIAS		%		% ac		45 DIAS					
					%		%		%		%		%					
1	SERVICOS PRELIMINARES	10,60%	775,98	935,06	100%	935,06			100%									
2	REVESTIMENTO	43,73%	3.200,21	3.856,25	0%	-	50%	1.928,13	50%									1.928,13
3	PISOS EXTERNOS	16,42%	1.347,67	1.623,94	0%	-	60%	811,97	60%									811,97
4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS	16,43%	1.348,96	1.625,49	50%	812,75	60%	812,75	0%									723,18
5	PINTURA	8,20%	600,15	723,18		-	0%	-	0%									54,54
6	SERVICOS DIVERSOS	0,62%	45,26	54,54		-	0%	-	0%									54,54
TOTAL POR PARCELA		100,00%	7.316,23	8.818,46	19,82%	1.747,80	40%	3.552,84	40%									3.517,82
TOTAL ACUMULADO		100,00%			19,82%	5.300,65	100,00%	5.300,65	100,00%									8.818,46

Gen
Gen. Marçilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

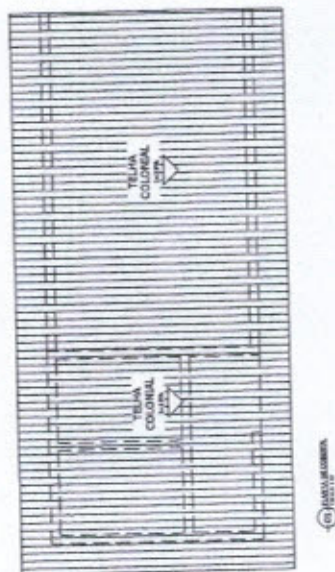
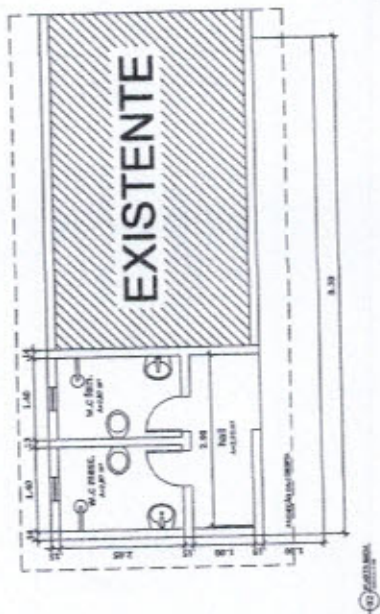
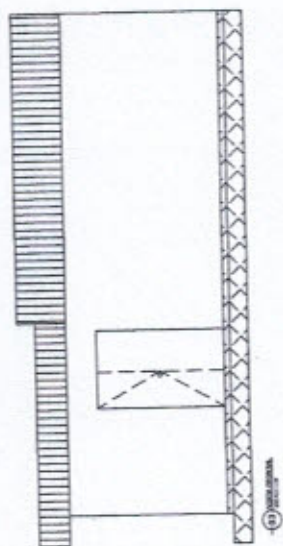
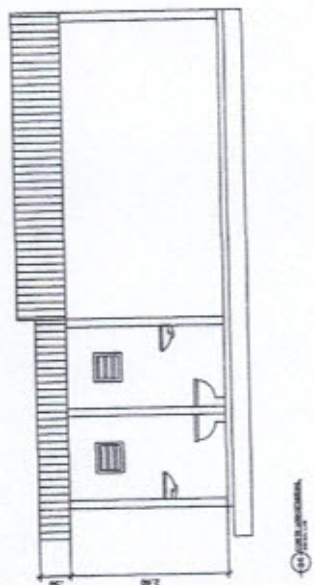
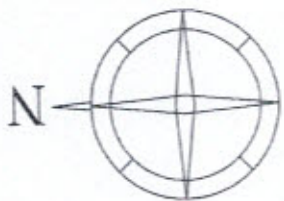
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I- EDIFICAÇÕES			VARIACÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 ACÓRDÃO 7622/2013			MÍNIMO	MAXIMA	MEDIA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,07%	4,07%	0,11%	8,03%	4,07%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,00%	1,20%	0,59%
PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,00%	2,05%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,26%	6,26%	3,83%	9,96%	6,90%
3 - TRIBUTOS - I			6,03%	9,03%	7,65%
3.1 - ISS	3,50%		0,00%	3,50%	1,75%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (((1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100)))-1)*100					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (((1+4,58/100)*(1+1,00/100)*(1+1,00/100)*(1+5,00/100))/(1-(6,65/100)))-1)*100			19,04%	13,62%	37,42%
B.D.I. = ADOTADO			20,50%		

Igor Marcilio Rebouças Melo
Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, n°675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

[Handwritten signature]

Igor Marcílio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



NUMERO	DATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SIGNATURE

PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
160
Folha
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAÚ

Handwritten signature and initials in blue ink.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (COM DESONERAÇÃO)
Endereço: LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: REFORMA DA E.E.L.F. E JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS NA LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
SUB. TOTAL						775,98
2 DEMOLIÇÕES RETIRADAS						
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	5,24	93,36	489,21
2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	27,54	374,82
SUB. TOTAL						864,03
3 CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO						
3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12,62	4,07	51,37
3.2	C2931	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	3,95	4,07	16,08
SUB. TOTAL						67,45
4 REVESTIMENTOS						
4.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	66,14	93,36	6.361,53
4.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	77,80	5.090,45
SUB. TOTAL						11.452,00
5 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	93,36	370,64
5.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	93,36	1.174,47
SUB. TOTAL						1.545,11
6 ESQUADRIAS						
6.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	319,50	10,08	3.220,56
SUB. TOTAL						3.220,56
7 PINTURA						
7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,00	522,50	7.315,00
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	721,50	9.040,40
SUB. TOTAL						16.355,40
8 SERVIÇOS DIVERSOS						
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	841,75	4.393,94
8.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	7,39	388,00	2.867,32
SUB. TOTAL						7.261,26
TOTAL						41.541,77
BDI						20,50%
TOTAL GERAL						50.057,84

A importância de:
Quarenta Mil Cinquenta Sete Reais e Oitenta Três Centavos

Igor Marcílio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Acaraú
CARRAHO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA E.E.F.F. JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS NA LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ - CE

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2	6,00
2	DEMOLIÇÕES RETIRADAS			
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M3	(28,4 + 21 + 28,4) * 1,2	93,96
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	5,4 * 5,1	27,64
3	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO			
3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	(((28,4 + 21 + 28,4) * 1,2) * 0,02) + (5,1 * 5,4 * 0,08)	4,07
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	(((28,4 + 21 + 28,4) * 1,2) * 0,02) + (5,1 * 5,4 * 0,08)	4,07
4	REVESTIMENTOS			
4.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	(28,4 + 21 + 28,4) * 1,2	93,96
4.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	(28,4 + 21 + 28,4)	77,80
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	(28,4 + 21 + 28,4) * 1,2	93,96
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(28,4 + 21 + 28,4) * 1,2	93,96
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,1 * 0,8 * 6	10,08
7	PINTURA			
7.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	(58,85+150,15)*2,5	522,50
7.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	(28,4+28,4+22,4+21+9,6+9,3+21,1+23+17,5+17,5+23+23,1+17+14,2+13,1)*2,5	721,50
8	SERVICIOS DIVERSOS			
8.1	LIMPEZA GERAL	M2	841,75	841,75
8.2	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	841,75 - 453,75	388,00

Eng.º *Marcelo* **Marcelio Reboiças Melo**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO


Tabela Fonte: 024.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DA E.E.I.F.E JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS NA LOCALIDADE DE ILHA DOS COQUEIROS - ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM BDI		TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
			BDI	%		15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS			
						%	% ac	% ac	%	% ac	%		
1	SERVICIOS PRELIMINARES	1,87%	775,38		935,06	100%	100%	100%	-	-	100%	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,08%	864,03		1.041,15	100%	0%	100%	-	0%	100%	-	-
3	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO	0,18%	67,45		81,27	100%	0%	100%	-	0%	100%	-	-
4	REVESTIMENTO	27,57%	11.452,00		13.799,67	0%	100%	100%	13.799,67	0%	100%	-	-
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS	3,72%	1.545,11		1.861,66	0%	100%	100%	1.861,66	0%	100%	-	3.890,77
6	ESQUADRIAS	7,78%	3.220,68		3.890,77	0%	0%	0%	-	0%	100%	-	19.708,25
7	PINTURA	39,37%	16.355,40		19.708,26	0%	0%	0%	-	0%	100%	-	8.749,81
8	SERVICIOS DIVERSOS	17,48%	7.261,26		8.749,81	0%	0%	0%	-	0%	100%	-	32.338,84
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	41.541,77		50.087,84	4,11%	31%	35,40%	15.661,52	65%	100%	17.719,00	60.057,84
	TOTAL ACUMULADO	100,00%				4,11%							


Igor Marcilio Reboças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D





Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



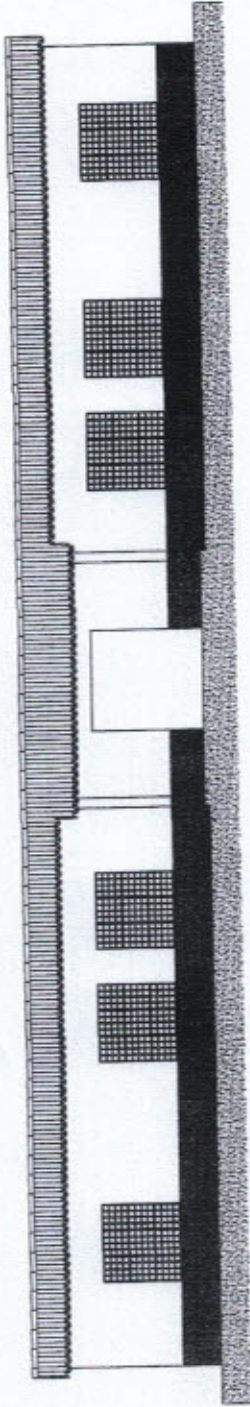
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIAÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.026/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MAXIMA	MEDIA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,07%	4,07%	0,11%	8,03%	4,07%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,00%	1,20%	0,59%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,00%	2,05%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,26%	6,26%	3,83%	9,96%	6,90%
3 - TRIBUTOS - I			6,03%	9,03%	7,65%
3.1 - ISS	3,50%		0,00%	3,50%	1,75%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (((1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100)))-1)*100					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (((1+4,58/100)*(1+1,00/100)*(1+1,00/100)*(1+5,00/100))/(1-(6,65/100)))-1)*100			19,04%	13,62%	25,58%
B.D.I. = ADOTADO			20,50%		

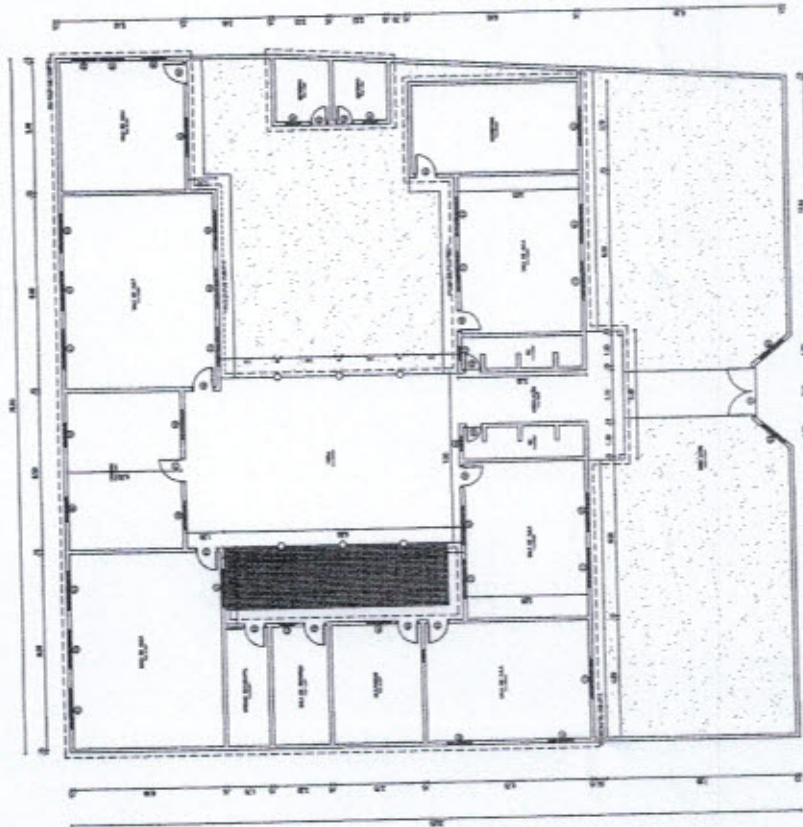
Igor Marcilio Rebouças Melo
Igor Marcilio Rebouças Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

[Handwritten signature]



02 FACHADA PRINCIPAL

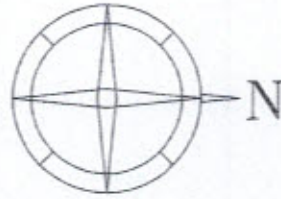


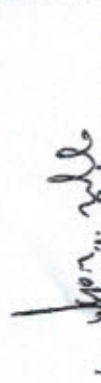
01 PLANTA BAIXA

QUADRO DE ESQUADRIAS	
ÁREA TERRENO	443,71 m²
ÁREA CONSTRUIVA	60,71 m²
ÁREA COBERTA	50,70 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS					
TIPO	LARG.	ALURA	TOTAL	QUANT.	RESERVAÇÃO
PORTAS					
P1	1,50	2,10	-	02	PORTA EM TIGRE DE MADEIRA (2,10x2,10)
P2	0,90	2,10	-	01	PORTA EM MADEIRA DE MADEIRA
P3	0,90	2,10	-	11	PORTA EM MADEIRA DE MADEIRA
P4	0,90	2,10	-	04	PORTA EM MADEIRA DE MADEIRA
JANELAS E CORRIS					
J1	1,50	1,50	0,30	02	GRADE - FERRO
J2	1,50	1,10	1,20	02	GRADE - FERRO
J3	1,50	1,90	0,45	21	CORRIS DE ALUMINIO
J4	1,50	0,90	0,45	08	CORRIS DE ALUMINIO
J5	0,90	0,90	1,50	04	CORRIS DE ALUMINIO

03 QUADRO DE ESQUADRIAS





ENGENHEIRO CIVIL

 CREA: 48.684 - D

PROJETA	DATA	REVISÃO/ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Descrição: REFORMA DA S.E.P.E. JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS			
Objeto: LOCALIZADO EM: JUAZEIRO DO NORTE - ACARÁ - CE			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ			
Escala: 1/1			
Data: MARÇO 2010			





Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVOS

Especificar os materiais, equipamentos e serviços para ações, de forma completa e acabada, para o objeto contratado.

As especificações visam complementar informações de plantas e projetos e disciplinar rotinas e procedimentos para execução dos serviços, de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas, deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.

Procedência dos Dados:

Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações.

PROJETOS

A contratada será responsável integralmente pelas aprovações dos projetos nos órgão públicos e concessionárias de serviços, de forma a atender todas as exigências da legislação vigente, ficando a cargo da mesma todos os custos relativos à aprovação dos mesmos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Capina Manual

As remoções de vegetação rala, discriminadas no orçamento, deverão obedecer as normas de segurança e que deverão ser rigorosamente respeitadas. Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre de imperfeições toda a área que receberá o novo acabamento.

Demolição parcial do muro frontal conforme orientação da equipe de fiscalização para aumento da área útil do terreno e remoção de uma caixa pré-moldada do ar-condicionado de janela.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico

Serão executadas a vedação de caixa do ar-condicionado e do muro em tijolo cerâmico furado com oito furos sentados em uma vez (em pé), sendo respeitado a amarração correta entre os blocos e entre os blocos e a alvenaria existente, deverá ser executado a fixação de bigodes com AÇO CA-60A para melhorar o travamento da alvenaria nova a já existente.



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



COBERTURA

Telhas

Cobertura em telha colonial:

A telhas para a cobertura serão em material cerâmico.

As telhas utilizadas não poderão conter em sua composição o Amianto.

Estrutura de Madeira

A estrutura da cobertura deverá ser em madeira de lei. As peças a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade e apresentar-se isentas de quaisquer defeitos. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a área da coberta deverá passar por um retelhamento em casos específicos as telhas deverão ser substituídas por outras de mesma qualidade, conforme orientações da fiscalização.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme os mapas e detalhes constantes do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados protótipos ou amostras de perfis, peças e vidros para cada tipo de esquadria, que deverão ter aprovação prévia da fiscalização.

Aquelas que receberão pintura, deverão seguir as prescrições do item de pinturas.

Quando da fixação definitiva, as esquadrias deverão estar perfeitamente niveladas e em perfeito funcionamento.

Todas as superfícies metálicas serão limpas, quer por processo mecânicos, quer por processos químicos, não podendo o acabamento das mesmas ser danificado ou desgastado pelo processo de limpeza.

As ferragens das esquadrias serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas é que se conclua a obra.

Todas as portas deverão ser fornecidas com duas chaves e identificadas convenientemente através de identificadores plásticos apropriados, contendo numeração e nome das salas e dos compartimentos.

As portas e batentes (forramentos e alizares) de madeira, serão de boa qualidade, do tipo andiroba, cedro, muiracatiara, etc.

Portas Internas

As portas internas serão de madeira, com h=2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Portas Externas

As portas externas serão de madeira, com h=2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Grades de ferro de proteção

As grades de proteção, serão do tipo tijolinho.





Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



INSTALAÇÕES HIDRSANITÁRIAS

Instalações de Água Fria

A entrada deverá ser subterrânea, alimentada a partir da rede pública, com tubulação de diâmetro indicado pela concessionária, sendo dotada de cavalete de medição protegido.

Nas instalações de água fria serão utilizados tubos de PVC soldável de 1ª linha, tendo como referência a marca "Tigre", podendo ser utilizado outro de mesmo padrão e garantia, desde que aprovado pela fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para efeito de orçamento estimativo, considerou-se o valor por ponto de água e esgoto, neles estando consubstanciados todos os insumos referentes às canalizações, conexões, equipamentos, mão de obra, etc.

● bacia sanitária com caixa acoplada será de louça branca de primeira qualidade. As torneiras serão em latão cromado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada de energia

Deverá ser instalada entrada de energia em conformidade com as normas da concessionária de energia local, completa, quadro de medição conforme padrão a ser fornecido no projeto elétrico.

Rede de Distribuição de Energia

As instalações elétricas deverão ser adequadas a todo o equipamento a ser instalado, devendo possuir quadros elétricos distintos para os equipamentos de informática, ar condicionado, iluminação e tomadas de uso geral.

Quadros de Distribuição (principal e parciais)

● Serão próprios para instalação de embutir (conforme a indicação no projeto executivo), em chapa de aço bitola mínima #16, pintura com tratamento antiferruginoso em epóxi, por processo eletrostático.

Cabos

● Serão em cobre eletrolítico, isolamento termoplástico 750 V, anti-chama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 2,5 mm²).

Os circuitos terminais serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

- Fases - vermelho, preto e branco
- Neutro - azul
- Terra - verde
- Retorno - vermelho


Luminárias internas

As luminárias serão de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 20W.

Luminárias externas

Luminárias tipo arandela para lâmpada fluorescente de 20W compacta, instaladas nas paredes, conforme orientação da fiscalização.

Rua Gal. Humberto Moura, nº. 675 – Centro – Acaraú-Ce
CNPJ nº. 07.547.821/0001-91 – (88) 3661.1469


Igor Marcilio Reboças
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para efeito de orçamento estimativo, considerou-se o valor por ponto elétrico e lógico, neles estando consubstanciados todos os insumos referentes às tubulações de PVC, cabos, acessórios, mão de obra, etc.

REVESTIMENTOS

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:4, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

PINTURA

Pintura interna

Todas as paredes internas deverão ser emassadas com massa PVA sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte, sendo pintadas com tinta do tipo hidracor em duas demãos.

Pintura externa

O muro (frontal externo) e as paredes externas deverão ser pintados com tinta PVA Látex, própria para pinturas externas com duas demãos na cor definida em projeto e de acordo com a fiscalização.

Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como portas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

a) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza de pisos e revestimentos

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. A fossa séptica/sumidouro será esgotada com caminhão limpa fossa, sendo a metodologia previamente determinada pela fiscalização, todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma, sendo a CONTRATADA responsável pela destinação adequada desses resíduos.

Rua Gal. Humberto Moura, nº. 675 – Centro – Acaraú-Ce
CNPJ nº. 07.547.821/0001-91 – (88) 3661.1469

Igor Marcilio Reten
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 48.684 - D



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão Permanente de Licitação
Acaraú - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2016

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SEIS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 45 (quarenta e cinco) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Acaraú
 Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO III - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SEIS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário, Sr. **Carlos Alberto Avelino**, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2907.01/2016, Processo nº 1905.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2907.01/2016, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SEIS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA DURAÇÃO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3- Os serviços decorrentes desse contrato serão por execução indireta por preço global.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e elementos de despesa nº 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00.

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa/Atividade
Sec. de Educação – EEIEF Rosa Ferreira	11.03-12.361.0025.1.035
Sec. de Educação – EEIEF Joaquim José	
Sec. de Educação – EEIEF Expedito José	11.03-12.361.0025.2.083
Sec. de Educação – EEIEF Raim. Domingues	
Sec. de Educação – EEIEF Ancelmo José	
Sec. de Educação – EEIEF José Augusto	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos



ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação de Acaraú - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Acaraú - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.



Acaraú

Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Acaraú - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

Carlos Alberto Avelino
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação
CONTRATANTE

Representante Legal
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ____ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.